



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260408105319**, intitulada **LEI Nº 637/2026 - ALTERA E REVOGA ARTIGOS DA LEI DE Nº 193/2007 QUE ESTABELECE NORMAS PARA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, E REVOGA A LEI 277/2010 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 08/04/2026 10:54 | **Autorização:** 08/04/2026 10:54 | **Circulação:** 09/04/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01436, 09/04/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 637/2026 altera e revoga dispositivos da Lei nº 193/2007, que estabelece normas para o uso de veículos oficiais do Município de Santo André-PB, e revoga integralmente a Lei nº 277/2010. O ato determina que os veículos motorizados, próprios ou locados a serviço do município, circularão apenas em dias úteis para atender exclusivamente as necessidades da população, excetuando-se ambulâncias, veículos para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município e os que realizam transporte de estudantes em formação fora do município, autorizando o município a regulamentar por decreto a comprovação da necessidade dos usuários. Acrescenta a obrigatoriedade de adesivagem dos veículos com identificação do município e da secretaria vinculada, com prazo de 60 (sessenta) dias para adequação, sob pena de crime de responsabilidade. Revoga os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 193/2007 e a Lei nº 277/2010. A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 06 de abril de 2026, com fundamento na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260408105319&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 14:18